



DECRETO LEGISLATIVO Nº 479, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Aprova o pedido do Processo PL nº 010/2013–PMC/SEPLAN nº 2013/001070-1, de interesse de Luiz Carlos Ramos dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafoado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “Diversos-Planejamentos (Reativação de Processo) - Certidão de Uso e Ocupação do Solo”, solicitado por Luiz Carlos Ramos dos Santos, objeto do **Processo PL nº 010/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/001070-1**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 28 de junho de 2013.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente